

MENSAGEM/332

Rio Grande, 06 de maio de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Em atenção ao ofício nº 0392/2020-CMRG, Req. 608/2020, em atendimento à proposição do Vereador Julio Cesar, solicitando, com base na Lei Orgânica Municipal, referente ao uso dos R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) repassados pela Câmara à Santa Casa durante a Pandemia do COVID-19, restrito ao assunto explicitado em sua solicitação, a Administração Municipal informa que as verbas repassadas ao Hospital Santa Casa estão discriminadas no link abaixo, publicizado no portal oficial da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

De sua parte, a Administração reitera que as verbas restituídas pela Câmara de Vereadores ingressam no Recurso Livre do Município e são empregados segundo as disposições orçamentárias necessárias.

Link para pesquisa: <http://www.riogrande.rs.gov.br/plano-de-contingencia-e-acao-do-municipio-do-rio-grande/>

Destacamos que já havia sido encaminhada resposta por email, através do **Ofício nº 146/2020-OG/PMRG, de 28/04/2020 ao Gabinete do Vereador, conforme cópia anexa.**

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal



À Sua Excelência
Ver. IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!